

**CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2017  
EDITAL Nº 004/2017 – PMC  
MAGISTÉRIO, PROCURADORIA e CONTROLE INTERNO.**

**Considerando** a ausência de informação ocorrida na publicação da Retificação nº 001/2017 datada de 22 de setembro de 2017, onde foi retificado o horário de realização das provas para o cargo de **“PROFESSOR EM DOCÊNCIA – ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL”**, no Edital 001/2017 – Concurso Público 003/2017;

**Considerando** que a inconsistência detectada, refere-se a mudança de horário de realização das provas para o cargo de **Professor em Docência – Anos Iniciais do Ensino Fundamental** com efeitos a partir do dia 22/09/2017;

**Considerando** que a referida inconsistência poderá acarretar conflito de horário de realização de provas com outros cargos descritos neste concurso, para os candidatos **que já efetuaram o pagamento de inscrição**;

**Considerando** a edição da retificação nº 005/2017, publicada em 09/10/2017;

A G-Strategic Gestão, Assessoria, Serviços e Logística, torna público a possibilidade de **restituição de taxa de inscrição** ou **realocação de inscrição para outro cargo**, **EXCLUSIVAMENTE** para os candidatos inscritos para o cargo de **“PROFESSOR EM DOCÊNCIA – ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL”**, no **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS OBJETIVAS, DISCURSIVA E DE TÍTULOS**, de caráter eliminatório e classificatório, para provimento de vagas do quadro efetivo e formação do cadastro de reserva no quadro de **“MAGISTÉRIO, PROCURADORIA E CONTROLE INTERNO”**, da Prefeitura Municipal de Colatina-ES.

**1.1.** Os candidatos que até a presente data efetuaram o **pagamento** da taxa de inscrição **“EXCLUSIVAMENTE”** para o cargo de **“PROFESSOR EM DOCÊNCIA – ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL”**, nos termos do Edital de Concurso Público nº 001/2017 – MAGISTÉRIO, PROCURADORIA e CONTROLE INTERNO, da Prefeitura Municipal de Colatina-ES, **devido a incompatibilidade de horário para realização das provas**, caso não tenham mais interesse em permanecer inscritos no referido cargo, poderão optar pela **“RESTITUIÇÃO DO VALOR DE INSCRIÇÃO”** ou pela **“REALOCAÇÃO DA INSCRIÇÃO PARA OUTRO CARGO”**, cujo horário seja compatível, observado os seguintes procedimentos:

**1.2. - PARA RESTITUIÇÃO DO VALOR DE INSCRIÇÃO:**

1.2.1. Escolher a opção **“RESTITUIÇÃO DO VALOR DE INSCRIÇÃO”**, preencher corretamente o requerimento de restituição de taxa de inscrição, exclusivamente por meio do aplicativo de inscrição disponível no site [www.gualimp.com.br](http://www.gualimp.com.br) no **período de 09 a 16 de outubro de 2017**, informando obrigatoriamente o número de conta bancária que seja de sua titularidade. Caso a conta informada não seja de titularidade do candidato, este deverá informar o nome do titular da conta, sob pena de indeferimento do pedido de restituição.

1.2.2. O candidato é responsável pela veracidade das informações prestadas principalmente no que se refere ao número de conta bancária informada para devolução da taxa, sob as penas da lei, cabendo à Empresa a análise do atendimento aos requisitos e eventual indeferimento dos pedidos em desacordo, podendo, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, indeferir a devolução.

- 1.2.3. Constatada a ocorrência das hipóteses prevista no item “1.2.2”, serão adotadas medidas legais contra os infratores, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto n.º 83.936, de 6 de setembro de 1979.
- 1.2.4. Não será aceita solicitação de restituição de taxa de inscrição via telefone, fax e/ou via correio eletrônico (e-mail);

**1.3. - PARA REALOCAÇÃO DA INSCRIÇÃO PARA OUTRO CARGO:**

- 1.3.1. Escolher a opção “**REALOCAÇÃO DA INSCRIÇÃO PARA OUTRO CARGO**”, preencher corretamente as informações para realocação da sua inscrição, por meio do site [www.gualimp.com.br](http://www.gualimp.com.br) no **período de 09 a 16 de outubro de 2017**, informando **obrigatoriamente o cargo para qual deseja realocar sua inscrição** no referido concurso.
  - 1.3.2. O candidato deverá observar no caso de realocação de sua inscrição, a escolaridade exigida para o novo cargo, conforme descrito no anexo I do edital de abertura.
  - 1.3.3. Não será aceito mais de que uma solicitação de realocação de inscrição para o mesmo candidato, sendo processada apenas a primeira opção confirmada pelo candidato.
  - 1.3.4. Caso não seja confirmada a realocação de sua inscrição, o candidato será considerado como devidamente inscrito para o cargo “PROFESSOR EM DOCÊNCIA – ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL”, não sendo aceitas reclamações posteriores nesse sentido.
  - 1.3.5. Não será aceita solicitação de prosseguimento no concurso via telefone, fax e/ou via correio eletrônico.
- 1.4.** Cada solicitação de restituição de taxa de inscrição ou realocação da inscrição para outro cargo, será analisada e julgada pela Organizadora do Concurso, observadas as exigências do presente Edital.
- 1.5.** O edital contendo o nome dos candidatos que optaram pela restituição dos valores da inscrição ou pela realocação da inscrição para outro cargo, será publicado no sítio da empresa, no dia **18 de outubro de 2017**, juntamente com o Edital de Homologação das Inscrições.

Colatina (ES), 09 de outubro de 2017.

**Antônio José Gonçalves de Siqueira**  
Coordenador Geral e Responsável Técnico - G-Strategic  
Administrador - CRA – ES nº 7228